

## PROCEDIMENTOS – CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Informamos abaixo as orientações para estabelecer um convênio acadêmico internacional:

> Um convênio acadêmico internacional se inicia a partir do interesse dos docentes das instituições envolvidas.

> Qualquer professor da FAU pode iniciar as tratativas para formalizar um convênio acadêmico internacional.

> A USP tem modelos de minutas que podem ser usadas para os convênios, as quais já foram atualizadas e preenchidas com as informações da FAU pela Seção de Convênios: <http://www.fau.usp.br/internacional/convenios-academicos/modelos-de-minutas/>. Esses modelos podem ser adaptados conforme a situação exigir, porém é importante ter em mente alguns pontos:

- a USP é uma instituição de ensino pública e gratuita, portanto não cobramos nada dos alunos intercambistas estrangeiros (incoming), então por reciprocidade e equivalência, a Instituição Estrangeira também não poderá cobrar valores, conhecidos como “taxas acadêmicas”, que são referentes à matrícula, à mensalidade ou semestralidade, etc.

- há instituições que cobram “taxas administrativas”, as quais são solicitadas para emissão de carteirinha, impressão de certificados, etc... Para essas taxas, a USP abre exceção, e permite a cobrança aos nossos alunos.

- o convênio prevê um coordenador para cada instituição. Normalmente o coordenador do convênio é o professor que está em contato com a instituição estrangeira.

> No momento da negociação é sempre importante explicar como é a FAU e a USP. Abaixo há algumas informações essenciais que os alunos que queiram fazer intercâmbio na FAUUSP precisam saber:

- a USP não possui alojamento para alunos incoming.

- a USP não exige nenhum comprovante de proficiência da língua portuguesa, porém é importante frisar que o Brasil é um país falante do Português, portanto para melhor aproveitamento dos estudos e até mesmo da estadia aqui, é recomendável que o aluno incoming tenha um nível intermediário da língua portuguesa.

- os alunos incoming são como qualquer aluno USP, portanto eles têm direito a usufruir dos Restaurantes Universitários, do Centro de Prática Esportivas (CEPEUSP), das bibliotecas e dos demais espaços da USP.

- os alunos incoming que sejam alunos do mestrado conforme tratado de Bologna, são reconhecidos na USP como alunos de graduação.

- o intercâmbio acadêmico na USP pode ser de um semestre a um ano, iniciando no 1º ou no 2º semestre.

- a quantidade de alunos incoming não é fixa, a qual pode ser definida no momento da negociação do convênio ou negociada a cada semestre. Normalmente nossos acordos visam o intercâmbio de 2 a 5 alunos por ano, sempre prevendo a reciprocidade e equilíbrio no envio e recebimento de alunos.

> **O trâmite para oficializar o convênio acadêmico internacional é:**

1 – Entrar em contato com a instituição estrangeira e negociar os termos da minuta de convênio;

2 – Após aprovado o texto da minuta pela instituição estrangeira, o docente coordenador deverá encaminhar à Seção de Convênios / CCINT ([ccintfau@usp.br](mailto:ccintfau@usp.br)) os seguintes documentos:

- Justificativa: que constará a relevância dessa parceria para FAUUSP;

- Plano de trabalho: que deverá relatar o se pretende fazer durante o período do acordo;

- Minutas em português e na língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, etc);

3 – Com base nesses documentos um membro da CCINT fará um parecer;

4 – Toda a documentação será encaminhada para análise jurídica pela Seção de Convênios;

5 – Quando aprovado, a Seção de Convênios é avisada via sistema e encaminhará para a diretoria da FAU assinar o convênio;

**5.1** – Apenas **após a aprovação jurídica** que a diretoria da FAU pode assinar o convênio, e **apenas os funcionários da Seção de Convênios da FAU** que podem levar esses documentos para assinatura da diretoria.

6 – O convênio assinado pela FAU é encaminhado para assinatura da instituição parceira.

7 – A Instituição estrangeira devolve as vias da FAU, as quais devem ser obrigatoriamente entregues à Seção de Convênios.

8 – Somente com o documento original em mãos, a Seção de Convênios publicará no Diário Oficial o novo acordo.

9 – O convênio passa a ter validade apenas quando todos os interessados tiverem assinado o documento e estiver publicado no Diário Oficial.

- A Fernanda e a Vilani da Seção de Convênios estarão à disposição para ajudar o docente em qualquer das etapas.

[ccintfau@usp.br](mailto:ccintfau@usp.br)

[mobilidadefau@usp.br](mailto:mobilidadefau@usp.br)